

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA
Programa de Pós-Graduação em Química
Curso de Mestrado

(Aprovado pelo Colegiado em 16 de agosto de 2023)

Edital nº 02/2023

EDITAL DA SELEÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO – NÍVEL MESTRADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química (PPGQuímica) da Universidade Federal de Pernambuco torna público o presente Edital, através do Boletim Oficial da UFPE e pelo endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/propg>, estabelecendo as normas do Processo Seletivo para Admissão (PSA) ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Química, curso de mestrado, para o segundo semestre do ano letivo de 2023.

1) Inscrição:

1.1. – Poderão se candidatar ao Mestrado do programa de pós-graduação *stricto sensu* em Química da UFPE portadores de diploma ou de certificado de cursos de graduação em Química ou áreas afins, reconhecidos pelo Ministério da Educação.

1.2. –A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA(https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e terá início no dia 21 de agosto de 2023 e se encerrará às 22h00min do dia 24 de agosto de 2023.

1.4. - O PPG-Química-UFPE não se responsabiliza por quaisquer instabilidades e/ou dificuldades de acesso ao portal SIGAA.

1.5. – Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-Graduação em Química – CCEN - UFPE não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos. As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas pela Comissão de Seleção e Admissão. Essa Comissão será homologada pelo PPG-Química e formada por ao menos 3 de seus membros, sendo estes Daniela Maria do Amaral Ferraz Navarro (presidente), Darlisson de Alexandria Santos, Elton de Lima Borges e Vagner Bezerra dos Santos (suplente).

2) Documentação para a inscrição:

2.1. - Documentação exigível para a inscrição no Mestrado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA;
- b) Cópias da carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral para brasileiros. No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Curriculum Vitae modelo Lattes com cópia de todos os documentos comprobatórios.
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta Reais), até o dia 24/08/2023, conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Para os candidatos estrangeiros, apenas os que ingressarem no programa ficam obrigados a pagar esta taxa e comprovar o pagamento em até 3 meses após a matrícula e início do curso.

2.2. - Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão enviar:

- Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação (para concluintes de graduação, declaração de provável conclusão do curso);
- Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação.

2.4. – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos em país estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5. - Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes do Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.6. - Poderão requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o dia 22/08/2023, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação;
- c) sejam servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes);
- d) sejam professores(as) substitutos da UFPE.

2.6.1. – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) até o dia 23/08/2023, através do e-mail indicado pelo candidato quando da inscrição.

2.6.2. – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em até a data final das inscrições, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico pgquimica@ufpe.br.

3. Exame de Seleção e Admissão: O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por ao menos 3 membros do PPG-Química, sendo estes Daniela Maria do Amaral Ferraz Navarro (presidente), Darlisson de Alexandria Santos, Elton de Lima Borges e Vagner Bezerra dos Santos (suplente).

A seleção para o Mestrado constará de Avaliação de Currículo e Histórico Escolar (5,0 pontos), além de entrevista (5,0 pontos). Etapa Eliminatória com nota mínima 6,0 (seis) – Etapa Única – Peso 1,0

As entrevistas serão realizadas no dia 01/09/2023 através de videoconferência, com o link definido nas **Disposições Gerais (item 7)** e horários informados aos candidatos por e-mail até o dia 30/08/2023. Haverá uma tolerância de até 10 minutos de atraso por parte do candidato. A sequência de entrevistas será realizada pela ordem de inscrição. Esta etapa será gravada e terá a participação apenas do candidato e da banca examinadora.

3.1.1. Os candidatos devem apresentar o Curriculum Vitae (CV) modelo lattes com produção comprovada na área do concurso referente aos últimos 5 anos.

3.1.2. O histórico escolar (HE) deve constar a situação de aprovação, reprovação ou trancamento de cada disciplina e ser devidamente assinado pela coordenação do curso ou autenticada digitalmente.

3.1.3. Na avaliação do CV e do HE será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

Para o Mestrado:

Histórico Escolar

Itens analisados no(s) Histórico(s) Escolar(es)	Pontuação máxima
1. Desempenho acadêmico	Até 6,0
2. Tempo para titulação	Até 2,0
3. Área e instituição de formação	Até 2,0
Subtotal Histórico(s) Escolar(es)	Até 10,0

Curriculum Vitae

Itens analisados do <i>Curriculum Vitae</i> *	Pontuação máxima
1. Qualificação Profissional	Até 7,0
1.1. Iniciação científica com bolsa	---
1.2. Iniciação científica sem bolsa	---
2. Artigos	Até 6,0
2.1 Artigos em revistas indexadas ou depósito de patente	---
2.2. Artigos em revistas não-indexadas	---
3. Apresentação de trabalhos/resumos	Até 2,0
3.1 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – local/ regional.	---
3.2 Apresentação de trabalhos/resumos em congressos profissionais de Sociedades Científicas e eventos reconhecidos na área – nacionais/ internacionais	---
4. Outras Atividades**	Até 3,0
4.1 Cursos (carga horária mínima de 8 horas)/monitorias/estágios não curriculares	---
5. Experiência profissional	Até 6,0
Atuação na área de química ou áreas afins em escolas ou empresas com comprovação através CTPS ou declaração do empregador.	
Subtotal <i>Curriculum Vitae</i>	Até 10,0

*Só serão considerados os itens comprovados; **Com carga horária comprovada.

4) Resultado:

4.1. - Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero). A classificação dos candidatos aprovados seguirá a ordem decrescente das notas finais, e limitar-se-á ao número de vagas.

4.2. - A divulgação do resultado de cada fase será feita através do site do PPGQuímica <https://www.ufpe.br/ppgquimica> e portal SIGAA.

4.3. A divulgação do resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no site do PPGQuímica (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

5) Recursos:

5.1. - Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem devidamente fundamentado, podendo o candidato solicitar vistas das suas respectivas avaliações individuais para o Colegiado do Programa, no prazo de até dois dias úteis de sua divulgação, segundo as datas estipuladas no **Cronograma (item 8)**.

5.2. - Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

5.3. - Os recursos deverão ser enviados, dentro do prazo estipulado no **Cronograma**, via SIGAA. O resultado da avaliação dos recursos será realizada via SIGAA e divulgado no site do PPGQuímica (<https://www.ufpe.br/ppgquimica>).

6) Vagas e Classificação:

6.1. São fixadas 2 (duas) vagas para o Curso de Mestrado. Uma (1) vaga adicional, segundo a Resolução 011/2011 do CCEPE, poderá ser reservada para servidor da UFPE.

6.1.1. - O(s) candidato(s) aprovado(s) para o curso de mestrado deve(m) desenvolver sua pesquisa exclusivamente dentro do projeto intitulado: “CARTOGRAFIA SOCIAL E EDUCAÇÃO AMBIENTAL COMO ALIADAS DA BIOPROSPECÇÃO SUSTENTÁVEL NA CAATINGA” tendo como as principais atividades: i) identificação e quantificação de compostos bioativos em diferentes tipos de extratos de plantas do Bioma da Caatinga usando diferentes técnicas cromatográficas (Cromatografia líquida de alta eficiência (HPLC) e Cromatografia Gasosa (GC)), ii) estudo de óleos fixos e voláteis de plantas da Caatinga, beneficiamento deste sóleos através de modificação química via reações enzimáticas e sua aplicação em estudos de controle de inseto/pragas.

6.2. O preenchimento de 2 (duas) vagas do curso de Mestrado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos deste edital.

6.3. Os 2 (dois) candidatos com melhor classificação para o curso de Mestrado com melhor classificação serão considerados classificados.

6.4. Havendo desistência de candidatos classificado até o dia 12/09/2023, serão convocados os candidatos aprovados e não classificados, de acordo com a ordem de classificação.

6.5. A bolsa do projeto será garantida apenas para o candidato aprovado no primeiro lugar.

7. Disposições Gerais:

7.1. As notas atribuídas aos candidatos serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.2. Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, e disponível no site <https://www.ufpe.br/ppgquimica>.

7.3. Os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais listados no **item 2** no ato da matrícula.

7.4. A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.5. A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.6. Links para a entrevista: meet.google.com/btu-wmok-bax

8. Cronograma

Etapas do Concurso	Datas	Horários	Quem realiza as Etapas
Inscrições	21/08/2023 a 24/08/2023	Até 22:00 h de 24/08/2023	Candidato
Comunicação sobre solicitação de dispensa da taxa de inscrição	Até 23/08/2023	Até 14:00 h de 23/08/2023	PPG-Química
Homologação das Inscrições	25/08/2023	Até 23:59	PPG-Química
Divulgação do Resultado das Inscrições Homologadas	26/08/2023	Até 23:59 h	PPG-Química
Prazo recursal – Homologação das Inscrições	28 a 29/08/2023	Até 23:59 h de 29/08/2023	Candidato

Divulgação do resultado – Homologação das Inscrições após análise de recurso(s)	30/08/2023	Até 18:00 h	PPG-Química
Etapa única – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i>, Histórico Escolar e entrevista	31/08/2023 – 01/09/2023		PPG-Química/Candidato
Resultado da Etapa Única	04/09/2023	Até as 15:00 h	PPG-Química
Prazo recursal da Etapa Única	05/09 a 06/09/2023	Até as 15:00 h de 06/09/2023	Candidato
Resultado da análise de recursos da Única	08/09/2023	Até as 18h	PPG-Química
Resultado final	09/09/2023	Até as 18h	PPG-Química
Prazo recursal do resultado final	Até 12/09/2023	Até as 23:59 h de 12/09/2023	Candidato
Resultado da análise do recurso do resultado final	13/09/2023	Até as 12h	PPG-Química
Matrícula	Até 14/09/2023		Candidato
Início das aulas	11/09/2023 Conforme definido pelo Programa, após a matrícula		PPG

Joanna Elzbieta Kulesza

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química da UFPE

PROCESSO 23076.080593/2023-48

Anexos:

I – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Anexo I – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Conforme o disposto no Art. 1.º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

A possibilidade de isenção de taxa de inscrição é extensiva a alunos regularmente matriculados na UFPE que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado e a servidores, ativos e inativos (técnicos administrativos e docentes), e professores substitutos da UFPE, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE.

Nome completo:		
Nome social:		
Data de nascimento: __/__/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do órgão emissor:	Data de emissão: __/__/____
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone(s):	E-mail:	
Solicito isenção da taxa de inscrição por ser:		
() Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico NIS*: Nome da mãe: Obs.: Anexar cópia do cartão do NIS ou declaração de que é cadastrado em programas sociais do Governo.	() Aluno regularmente matriculado na UFPE, concluinte de curso de graduação ou mestrado. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.	() Servidor ativo ou inativo (técnico-administrativo ou docente), ou professor substituto da UFPE. Obs.: Anexar comprovante de vínculo com a UFPE.

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Química da UFPE, e declaro, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, de de 2023.

Assinatura do(a) candidato(a)